



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - [www.tre-go.jus.br](http://www.tre-go.jus.br)

## ATA

### **Ata da 52ª Sessão Ordinária, de 29 de julho de 2024**

(Sessão híbrida, realizada de forma presencial e por videoconferência, e transmitida pelo canal do TRE/GO no YouTube)

#### **Presidente - Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga**

Em vinte e nove de julho de dois mil e vinte e quatro, às **16:14**, os Desembargadores Eleitorais Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás reuniram-se presencialmente e por videoconferência, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. Estavam presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, os Excelentíssimos Senhores e Senhora Desembargadores Eleitorais: **Luiz Cláudio Veiga Braga** (Presidente); **Ivo Favaro** (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral); **Ana Cláudia Veloso Magalhães**; e **Adenir Teixeira Peres Júnior**. Presentes, por videoconferência, os Excelentíssimos Senhores e Senhora Desembargadores Eleitorais **Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior**, **Alessandra Gontijo do Amaral** e **Carlos Augusto Tôrres Nobre**. Presente também em Plenário o Excelentíssimo Senhor **Marcello Santiago Wolff**, Procurador Regional Eleitoral.

Havendo número regimental suficiente de Membros presentes, o Presidente da Corte cumprimentou a todas e a todos, e declarou iniciada a 52ª (quinquagésima segunda) Sessão Ordinária, de 29 de julho de 2024. Em seguida, deu início aos julgamentos, e, após o encerramento dos julgamentos, à deliberação sobre assuntos administrativos.

### **Julgamentos**

Processos da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe):

#### **1. Agravo Interno na Prestação de Contas Eleitorais nº 0602958-80.2022.6.09.0000**

Origem: Goiânia - GO

**Relator: Desembargador Eleitoral Ivo Favaro**

Agravante: Procurador Regional Eleitoral de Goiás

Agravada: Flaviane Baldo Scopel Barbosa (Eleições 2022-Deputada Federal)

Advogados: Gilberto Antônio Pereira - OAB/GO 11639

Glauco Borges de Araujo Junior - OAB/GO 55427

Júlio Cesar Meirelles Mendonca Ribeiro - OAB/GO 16800

**Decisão: Na sessão do dia 29/7/2024, o doutor Glauco Borges de Araújo Júnior fez sustentação oral em nome da agravada Flaviane Baldo Scopel Barbosa. O agravante, Procurador Regional Eleitoral, dispensou a oportunidade de se manifestar oralmente. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para o relator, Desembargador Eleitoral Ivo Favaro.**

## **2. Agravo na Prestação de Contas Eleitorais nº 0603086-03.2022.6.09.0000**

Origem: Goiânia - GO

**Relator: Desembargador Eleitoral Ivo Favaro**

Agravante: Tricia Barreto de Moraes do Carmo (Eleição 2022 Deputado Estadual)

Advogado: Victor Lisboa Campos - OAB/GO 37795

**Decisão: Na sessão do dia 29/7/2024, o julgamento continuou adiado pelo relator.**

## **3. Agravo Interno na Prestação de Contas nº 0603034-46.2018.6.09.0000**

Origem: Goiânia - GO

**Relatora: Desembargadora Eleitoral Ana Cláudia Veloso Magalhães**

Agravante: Ministério Público Eleitoral

Agravado: Frederico Fonseca Nascimento (Eleição 2018 - Deputado Estadual)

Advogado: Diogo Araujo Alves - OAB/GO 29677

**Decisão: Na sessão do dia 27/6/2024, após a manifestação oral do agravante, Ministério Público Eleitoral, pelo Procurador Regional Eleitoral, doutor Marcello Santiago Wolff, o julgamento foi suspenso com vista dos autos para a relatora, desembargadora**

**eleitoral Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 24/7/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a relatora. Na sessão do dia 25/7/2024, turno vespertino, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a relatora. Na sessão do dia 29/7/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a relatora.**

**4. Embargos de Declaração no Agravo Interno na Prestação de Contas Eleitorais nº 0602695-48.2022.6.09.0000**

Origem: Goiânia - GO

**Relatora: Desembargadora Eleitoral Ana Cláudia Veloso Magalhães**

Embargante: Glauskston Batista Rios (Eleição 2022 - Deputado Federal)

Advogados: Alexandre Alencastro Veiga Hsiung - OAB/GO 20045

Wandir Allan de Oliveira - OAB/GO 27673

Advogada: Anna Vitoria Gomes Caiado - OAB/GO 21047

Embargante: Ministério Público Eleitoral

Embargado: Glauskston Batista Rios (Eleição 2022 - Deputado Federal)

Advogados: Alexandre Alencastro Veiga Hsiung - OAB/GO 20045

Wandir Allan de Oliveira - OAB/GO 27673

Advogada: Anna Vitoria Gomes Caiado - OAB/GO 21047

Embargado: Ministério Público Eleitoral

**Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer dos embargos de declaração, rejeitar os opostos pelo representante do Ministério Público Eleitoral e acolher, parcialmente, os opostos pelo prestador de contas, por erro material, com efeitos infringentes, de acordo com a fundamentação, nos termos do voto da relatora.**

**5. Recurso Eleitoral na Prestação de Contas Eleitorais nº 0600017-94.2024.6.09.0063**

Origem: Nazário - GO

**Relatora: Desembargadora Eleitoral Ana Cláudia Veloso Magalhães**

Recorrente: Wellington Fernandes Silva Filho

Advogado: Jose Anselmo Curado Fleury - OAB/GO 32973

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

**Decisão: Na sessão do dia 6/6/2024, presidida pelo desembargador Ivo Favaro e com a presença do desembargador José Paganucci Júnior, o julgamento foi suspenso com vista dos autos ao juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, após voto da relatora, juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, no sentido de acolher o parecer ministerial, conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral. Os demais membros da Corte Eleitoral aguardam o pedido de vista. Na sessão do dia 25/7/2024, turno vespertino, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior. Há previsão de que seja apresentado para julgamento na sessão matutina do dia 31 de julho, com início às 10 horas, para a qual foi convocado o desembargador eleitoral substituto José Paganucci Júnior. Na sessão do dia 29/7/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior, com previsão da continuidade do julgamento na sessão do dia 31 de julho, turno matutino.**

#### **6. Recurso Eleitoral nº 0600071-26.2023.6.09.0021**

Origem: Mineiros - GO

**Relatora: Desembargadora Eleitoral Ana Cláudia Veloso Magalhães**

Recorrente: Movimento Democrático Brasileiro - Mineiros - GO - Municipal

Advogado: Edirley Rodrigues da Silva - OAB/GO 54006

Advogado: Thalles Eduardo Cunha de Oliveira - OAB/AM 17060

Assistente: Jailson Martins Machado

Advogado: Edirley Rodrigues da Silva - OAB/GO 54006

Advogado: Thalles Eduardo Cunha de Oliveira - OAB/AM 17060

Terceiro Interessado: Aleomar de Oliveira Rezende

Advogado: Edirley Rodrigues da Silva - OAB/GO 54006

Advogado: Thalles Eduardo Cunha de Oliveira - OAB/AM 17060

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

**Decisão: Na sessão do dia 20/6/2024, o doutor Thalles Eduardo Cunha de Oliveira fez sustentação oral em nome do recorrente Partido Movimento Democrático Brasileiro - Mineiros - GO - Municipal. O Procurador Regional**

**Eleitoral, doutor Marcello Santiago Wolff, ratificou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento do Recurso Eleitoral, com a desaprovaco das contas eleitorais. A relatora, desembargadora Ana Cldia Veloso Magalhes, proferiu voto no sentido de desacolher o parecer ministerial, conhecer e dar parcial provimento ao Recurso Eleitoral, apenas para declarar regularizada as contas anuais do MDB de Mineiros, concernentes ao exerccio de 2013, determinando  Zona Eleitoral de origem que faa as respectivas anotaes no sistema SICO. Os desembargadores eleitorais Adenir Teixeira Peres Jnior, Alessandra Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Trres Nobre e Ivo Favaro acompanharam o voto da relatora. O desembargador eleitoral Mrcio Antnio de Sousa Moraes Jnior solicitou vista dos autos. O presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cludio Veiga Braga, aguarda a vista dos autos. Ento, o julgamento ficou suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Mrcio Antnio de Sousa Moraes Jnior. Na sesso do dia 24/7/2024, o desembargador eleitoral Mrcio Antnio de Sousa Moraes Jnior proferiu voto-vista divergente no sentido de reconhecer, de ofcio, a ocorrncia de coisa julgada, e, por esta razo, votar pela anulao da sentena, com retorno dos autos ao juzo a quo para avaliao de eventual possibilidade de regularizao das contas com suspenso dos efeitos da deciso que julgou no prestadas as contas partidrias. Ento, o presidente da Corte ouviu a relatora, que manteve o voto. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para o presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cludio Veiga Braga. Na sesso do dia 25/7/2024, turno vespertino, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cludio Veiga Braga. Na sesso do dia 29/7/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cludio Veiga Braga.**

**7. Agravo nos Embargos de Declarao no Cumprimento De Sentena n 0002116-33.2014.6.09.0000**

Origem: Goinia – GO

**Relatora: Desembargadora Eleitoral Ana Cldia Veloso Magalhes**

Agravante: Esplio de ris Rezende Machado

Advogado: Alexandre Alencastro Veiga Hsiung - OAB/GO 20045

Advogado: Anna Vitoria Gomes Caiado - OAB/GO 21047

Agravante: Armando Vergilio Dos Santos Junior

Advogado: Alexandre Alencastro Veiga Hsiung - OAB/GO 20045

Advogado: Danúbio Cardoso Remy - OAB/GO 24919

Advogado: Leonardo Oliveira Rocha - OAB/GO 22140

Agravada: Procuradoria da Uniao no Estado de Goiás

**Decisão: Na sessão do dia 27/6/2024, a doutora Anna Vitoria Gomes Caiado fez sustentação oral em nome do agravante, Espólio de Íris Rezende Machado. O Procurador Regional Eleitoral, doutor Marcello Santiago Wolff, ratificou o parecer escrito. A relatora, desembargadora Ana Cláudia Veloso Magalhães, proferiu voto no sentido de acolher o parecer ministerial, conhecer e negar provimento aos agravos, para manter incólume a decisão monocrática. Os desembargadores eleitorais Adenir Teixeira Peres Júnior, Alessandra Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Tôres Nobre e Ivo Favaro acompanharam o voto da relatora. O desembargador eleitoral Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior solicitou vista dos autos. O presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, aguarda a vista dos autos. Então, o julgamento foi suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 24/7/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 25/7/2024, turno vespertino, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 29/7/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior.**

## **8. Embargos de Declaração no Recurso Criminal Eleitoral nº 0600414-94.2020.6.09.0128**

Origem: Goiânia – GO

**Relatora: Desembargadora Eleitoral Ana Cláudia Veloso Magalhães**

Embargantes: José Candido do Nascimento, Elismar de Jesus Cardoso e Marcos Paulo Chaves de Freitas

Advogados: Valdely de Sousa Ferreira OAB/GO 26017

Caio José Caetano Jayme OAB/GO 66000

Embargante: Ministério Público Eleitoral

Embargados: José Candido do Nascimento, Elismar de Jesus Cardoso e Marcos Paulo Chaves de Freitas

Advogados: Valdely de Sousa Ferreira OAB/GO 26017

Caio José Caetano Jayme OAB/GO 66000

**Decisão: Na sessão do dia 20/5/2024, o Presidente da Corte, Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, passou a palavra à relatora, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, com a observação de que o advogado que está atuando na representação de um dos embargantes insiste em possível suscitação de questão de ordem pública, consubstanciada na incompetência da Justiça Eleitoral. Ao ensejo, a relatora indagou ao advogado do embargante José Cândido do Nascimento, Doutor Valdely de Sousa Ferreira, se a questão de ordem seria a arguida nos embargos de declaração, de incompetência desta Justiça Especializada para julgar o crime previsto no artigo 268 do Código Penal, sob o fundamento de que o mesmo não está conexo a nenhuma outra conduta criminosa eleitoral, e, em caso positivo, informou que iria acolher a tese. O citado advogado respondeu afirmativamente à indagação, então, a relatora pediu autorização ao Presidente da Corte, que a deferiu, e proferiu voto no sentido de conhecer e dar provimento ao recurso para dar nova definição jurídica ao fato, capitulando-o no artigo 268 do Código Penal, e determinar a remessa do feito à Justiça Comum Estadual (Comarca de Rio Verde/GO) para as providências cabíveis (artigo 383, § 2º, do Código de Processo Penal). O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista do Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior. A Juíza Alessandra Gontijo do Amaral, o Juiz Carlos Augusto Tôrres Nobre, o Desembargador Ivo Favaro, o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e o Presidente da Corte, Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 29/5/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior. Na sessão do dia 4/6/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior. Na sessão do dia 10/6/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior. Na sessão do dia 17/6/2024, o Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior proferiu voto-vista divergente no sentido de rejeitar a questão de ordem incidentalmente**

suscitada pelos embargantes e, reafirmando a competência da Justiça Eleitoral para o julgamento do caso, manter neste ponto irretocável o acórdão embargado, para que se prossiga na apreciação dos Embargos de Declaração sob condução da eminente relatora. Inaugurada a divergência em relação à incompetência desta Justiça Especializada para julgar o crime previsto no artigo 268 do Código Penal, tese que foi acolhida pela relatora, o Presidente da Corte, Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, ouviu a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que solicitou vista dos autos. Assim, o julgamento foi suspenso com vista dos autos para a relatora, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. A Juíza Alessandra Gontijo do Amaral, o Juiz Carlos Augusto Tôrres Nobre, o Desembargador Ivo Favaro, o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e o Presidente da Corte, Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 24/6/2024, a relatora, desembargadora eleitoral Ana Cláudia Veloso Magalhães, proferiu voto mantendo o posicionamento pela incompetência desta Justiça Eleitoral nos presentes autos de processo criminal. Então, o presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, ouviu o desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior, que manteve o voto-vista divergente no sentido de rejeitar a questão de ordem incidentalmente suscitada e reafirmar a competência da Justiça Eleitoral para o julgamento do caso. A desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral acompanhou o voto da relatora. O desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre solicitou vista dos autos. Os desembargadores eleitorais Ivo Favaro e Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e o presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, aguardam a vista dos autos. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Na sessão do dia 27/6/2024, o julgamento foi adiado pelo desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Na sessão do dia 24/7/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Na sessão do dia 25/7/2024, turno vespertino, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Na sessão do dia 29/7/2024, o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre acompanhou o voto da relatora. Igualmente, o desembargador eleitoral Ivo Favaro

acompanhou o voto da relatora. O desembargador eleitoral Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior acompanhou o voto divergente. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para o presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga.

**9. Prestação de Contas Anual nº 0600518-14.2022.6.09.0000**

Origem: Goiânia - GO

**Relatora: Desembargadora Eleitoral Ana Cláudia Veloso Magalhães**

Requerente: Partido dos Trabalhadores (PT) - Regional - Goiás

Advogado: Edilberto de Castro Dias - OAB/GO 13748

Interessadas: Katia Maria dos Santos

Maria Elizabete Guimaraes

Advogados: Edilberto de Castro Dias - OAB/GO 13748

Ricardo Antônio Dias Baptista - OAB/GO 11080

Partido dos Trabalhadores (PT) - Regional - Goiás

**Decisão: Na sessão do dia 27/6/2024, o Doutor Edilberto de Castro Dias fez sustentação oral em nome do requerente Partido dos Trabalhadores (PT) - Regional - Goiás. O Procurador Regional Eleitoral, doutor Marcello Santiago Wolff, ratificou o parecer escrito. A relatora, desembargadora eleitoral Ana Cláudia Veloso Magalhães, proferiu voto no sentido de julgar desaprovadas as contas do PT, referentes ao exercício de 2021, e determinar que a agremiação efetue recolhimento ao Tesouro Nacional na quantia de R\$90.868,78 (noventa mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos), a ser realizada com recursos próprios do Partido Político, na esteira do entendimento desta Corte, determinando, também, que se expeça ofício ao Colendo Tribunal Superior Eleitoral, dando ciência do inteiro teor do presente acórdão, para, caso se entenda pertinente, ser juntado aos autos 0600436-32.2022.6.00.0000, que cuida da Prestação de Contas do Diretório Nacional do PT, em tramitação naquela Corte. O desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior proferiu voto parcialmente divergente pela aprovação com ressalvas das contas do requerente. O presidente da Corte, então, ouviu a relatora, que manteve o voto nos termos em que proferido. A desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral solicitou vista dos autos. Os desembargadores eleitorais Carlos Augusto Tôres**

**Nobre, Ivo Favaro e Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e o presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, aguardam a vista dos autos. Assim, o julgamento foi suspenso com vista dos autos para a desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral. Na sessão do dia 24/7/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral. Na sessão do dia 25/7/2024, turno vespertino, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral. Na sessão do dia 29/7/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral.**

**10. Prestação de Contas Eleitorais nº 0602706-77.2022.6.09.0000**

Origem: Goiânia - GO

**Relator: Desembargador Eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior**

Requerente: Talitta de Oliveira Silva de Martino (Eleição 2022 - Deputado Federal)

Advogadas: Ana Carolina Araujo Brito - OAB/GO 53097

Milene Saldanha Gomes Martino - OAB/GO 34639

Advogado: Leonardo Felipe Marques de Souza - OAB/GO 30693

**Decisão: Na sessão do dia 25/7/2024, turno matutino, o doutor Leonardo Felipe Marques de Souza fez sustentação oral em nome da requerente. Não houve manifestação oral do Procurador Regional Eleitoral. O julgamento foi suspenso com vista dos autos à desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral, após voto do relator no sentido de julgar aprovadas com ressalvas as contas de campanha de Talitta de Oliveira Silva de Martino, relativas às Eleições de 2022, com a obrigação de recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 66.859,69 (sessenta e seis mil oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos). Os desembargadores eleitorais Carlos Augusto Tôres Nobre, Ivo Favaro, Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e Ana Cláudia Veloso Magalhães e o presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 25/7/2024, turno vespertino, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral. Na sessão do dia**

**29/7/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral.**

**11. Embargos de Declaração no Agravo na Prestação de Contas Eleitorais nº 0602986-48.2022.6.09.0000**

Origem: Goiânia - GO

**Relator: Desembargador Eleitoral Ivo Favaro**

Embargante: Marcio Aurelio Correa (Eleições 2022 - Deputado Federal)

Advogados: Colemar Jose de Moura Filho - OAB/GO 18500

Henrique Magalhaes Silva Jacinto - OAB/GO 41777

**Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer ministerial, em conhecer e acolher os embargos de declaração apenas para reduzir o valor a ser transferido ao Tesouro Nacional para R\$ 20.019,75 (vinte mil, dezenove reais e setenta e cinco centavos), nos termos do voto do relator.**

**12. Agravo Interno nos Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0601077-45.2020.6.09.0095**

Origem: Itapirapuã - GO

**Relatora: Desembargadora Eleitoral Ana Cláudia Veloso Magalhães**

**Agravantes:** Comissão Provisória Partido Progressista - PP de Itapirapuã

Djalma Gomes da Silva

Olaércio Rodrigues de Moraes

Partido Agir - Itapirapuã

Partido da Social Democracia Brasileira - Órgão Provisório Itapirapuã - GO - Municipal

Podemos - Itapirapuã - GO - Municipal

PT - Partido dos Trabalhadores de Itapirapuã

**Advogado:** Aurelino Ivo Dias - OAB/GO 10734

**Agravado:** Ministério Público Eleitoral

**Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e dar provimento parcial aos embargos de declaração, apenas para a execução das**

**correções materiais referentes ao que foi decidido pelo Colegiado, por unanimidade, em 14/12/2023 e publicado na ementa pelo DJE-PJE, nos termos do voto da relatora.**

**13. Processo Administrativo nº 0600570-39.2024.6.09.0000**

Origem: Iporá - GO

**Relator: Desembargador Eleitoral Ivo Favaro**

Requerente: Juízo da 053ª Zona Eleitoral de Iporá GO

Interessado: Joao Geraldo Machado – Juiz Eleitoral

Interessado: Joaquim Nifo Santos

Interessado: Paulo Afonso Cruvinel

Interessado: Geraldo Augusto da Silva

Requerido: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

**Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em aprovar a composição da junta eleitoral, nos termos do voto do relator.**

**14. Processo Administrativo nº 0600595-52.2024.6.09.0000**

Origem: São Miguel do Araguaia – GO

**Relator: Desembargador Eleitoral Ivo Favaro**

Requerente: Juízo da 094ª Zona Eleitoral de São Miguel do Araguaia GO

Interessado: Decildo Ferreira Lopes – Juiz Eleitoral

Interessada: Danielle Sousa Tavares

Interessada: Debora Rosane Cunha Pinto

Interessado: Jairo Oliveira da Silva

Requerido: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

**Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em aprovar a composição da junta eleitoral, nos termos do voto do relator.**

**15. Processo Administrativo nº 0600571-24.2024.6.09.0000**

Origem: Trindade - GO

**Relator: Desembargador Eleitoral Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior**

Requerente: Juízo da 049ª Zona Eleitoral de Trindade GO

Interessado: Ailton Ferreira dos Santos Junior – Juiz Eleitoral

Interessada: Gabriella Segato de Sousa Melo

Interessado: Paulo Henrique Berteli de Moraes

Interessado: Diego Borges de Oliveira

Interessado: Marcelo Augusto Batista de Sena

Requerido: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

**Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em aprovar a composição da junta eleitoral, nos termos do voto do relator.**

**16. Processo Administrativo nº 0600572-09.2024.6.09.0000**

Origem: Alvorada do Norte - GO

**Relator: Desembargador Eleitoral Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior**

Requerente: Juízo da 123ª Zona Eleitoral de Alvorada do Norte GO

Interessado: Paulo Henrique Silva Lopes Feitosa – Juiz Eleitoral

Interessada: Maria Jose de Almeida

Interessada: Soleane de Matos Porfirio

Interessado: Zilton Alves de Miranda

Requerido: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

**Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em aprovar a composição da junta eleitoral, nos termos do voto do relator.**

**17. Processo Administrativo nº 0600548-78.2024.6.09.0000**

Origem: Goiânia – GO

**Relatora: Desembargadora Eleitoral Ana Cláudia Veloso Magalhães**

Requerente: Juízo da 135ª Zona Eleitoral de Goiás/Goiânia

Interessado: Alessandro Pereira Pacheco – Juiz Eleitoral

Interessada: Margaret Alves do Nascimento

Interessado: Edir Piveta

Interessada: Luna Vieira de Souza Cipriano Aguiar

Requerido: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

**Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em aprovar a composição da junta eleitoral, nos termos do voto da relatora.**

**18. Processo Administrativo nº 0600551-33.2024.6.09.0000**

Origem: Aragarças – GO

**Relatora: Desembargadora Eleitoral Ana Cláudia Veloso Magalhães**

Requerente: Juízo da 035ª Zona Eleitoral de Aragarças GO

Interessado: Rafael Machado de Souza

Interessada: Iasmyn Oliveira Barbosa

Interessado: Lenimar Macedo de Deus

Interessada: Mara Cristina Modesto Cardoso

Requerido: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

**Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em aprovar a composição da junta eleitoral, nos termos do voto da relatora.**

**19. Processo Administrativo nº 0600566-02.2024.6.09.0000**

Origem: Aparecida de Goiânia – GO

**Relatora: Desembargadora Eleitoral Ana Cláudia Veloso Magalhães**

Requerente: Juízo da 119ª Zona Eleitoral de Aparecida de Goiânia GO

Interessada: Christiane Gomes Falcao Wayne – Juíza Eleitoral

Interessada: Daieny Rocha Limirio

Interessada: Synara Martins do Nascimento Profeta

Interessada: Anelice Goncalves dos Anjos

Interessado: Elias Cordeiro de Oliveira

Requerido: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

**Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em aprovar a composição da junta eleitoral, nos termos do voto da relatora.**

**20. Processo Administrativo nº 0600559-10.2024.6.09.0000**

Origem: Itauçu - GO

**Relatora: Desembargadora Eleitoral Ana Cláudia Veloso Magalhães**

Requerente: Juízo da 057ª Zona Eleitoral de Itauçu GO

Interessado: Natanael Reinaldo Mendes - Juiz Eleitoral

Interessado: Helio Frazao de Moraes

Interessada: Juraci Maria do Couto

Interessada: Ana Raquel Alves Fagundes

Requerido: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

**Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em aprovar a composição da junta eleitoral, nos termos do voto da relatora.**

**21. Processo Administrativo nº 0600565-17.2024.6.09.0000**

Origem: Alto Paraíso de Goiás - GO

**Relator: Desembargador Eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior**

Requerente: Juízo da 143ª Zona Eleitoral de Alto Paraíso de Goiás GO

Interessada: Simone Pedra Reis - Juíza Eleitoral

Interessado: Adenir Queiroz de Souza

Interessado: Marcelo Augusto de Almeida Miranda

Interessada: Michelle Benevides de Paiva

Interessada: Vitoria Segunda Moretti Leite de Oliveira

Requerido: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

**Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em aprovar a composição da junta eleitoral, nos termos do voto do relator.**

**22. Processo Administrativo nº 0600556-55.2024.6.09.0000**

Origem: Ipameri - GO

**Relator: Desembargador Eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior**

Requerente: Juízo da 014ª Zona Eleitoral de Ipameri GO

Interessado: Joao Correa de Azevedo Neto – Juiz Eleitoral

Interessado: Marcione Rosa Benicio

Interessada: Mineia Maximo de Almeida Oliveira

Interessada: Maria Erlan Inocencio

Requerido: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

**Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em aprovar a composição da junta eleitoral, nos termos do voto do relator.**

**23. Processo Administrativo nº 0600554-85.2024.6.09.0000**

Origem: Goianira - GO

**Relator: Desembargador Eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior**

Requerente: Juízo da 101ª Zona Eleitoral

Interessado: Demetrio Mendes Ornelas Junior – Juiz Eleitoral

Interessada: Marilda Conceicao da Fonseca

Interessada: Vivianne Dias Correia Costa

Interessada: Marcilene Divina Pereira Marques Santos

Interessado: Allan Antunes Costa

Requerido: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

**Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em aprovar a composição da junta eleitoral, nos termos do voto do relator.**

**24. Processo Administrativo nº 0600538-34.2024.6.09.0000**

Origem: Catalão – GO

**Relator: Desembargador Eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior**

Requerente: Juízo da 008ª Zona Eleitoral de Catalão GO  
Interessado: Marcus Vinicius Ayres Barreto – Juiz Eleitoral  
Interessado: Epaminondas Miranda da Rocha  
Interessada: Selma Maria Brito  
Interessada: Christiane Florisbelo de Menezes  
Requerido: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

**Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em aprovar a composição da junta eleitoral, nos termos do voto do relator.**

**25. Processo Administrativo nº 0600541-86.2024.6.09.0000**

Origem: Itaberaí - GO

**Relator: Desembargador Eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior**

Requerente: Juízo da 015ª Zona Eleitoral de Itaberaí GO  
Interessada: Ana Amelia Inacio Pinheiro – Juíza Eleitoral  
Interessada: Andreia da Silva Ribeiro  
Interessada: Elisa da Rocha Gonzaga  
Interessada: Gina Lemes da Silva Moura  
Requerido: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

**Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em aprovar a composição da junta eleitoral, nos termos do voto do relator.**

**26. Processo Administrativo nº 0600540-04.2024.6.09.0000**

Origem: Goiânia - GO

**Relatora: Desembargadora Eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral**

Requerente: Juízo da 136ª Zona Eleitoral de Goiânia GO  
Interessado: Fernando Cesar Rodrigues Salgado – Juiz Eleitoral  
Interessado: Marcio Inacio de Oliveira  
Interessada: Luzimar Sueleide de Figueiredo Rodrigues  
Interessado: Geovanio Alcantes de Carvalho  
Requerido: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

**Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em aprovar a composição da junta eleitoral, nos termos do voto da relatora.**

**27. Processo Administrativo nº 0600507-14.2024.6.09.0000**

Origem: Mara Rosa – GO

**Relatora: Desembargadora Eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral**

Requerente: Juízo da 088ª Zona Eleitoral de Mara Rosa GO

Interessado: Francisco Goncalves Saboia Neto – Juiz Eleitoral

Interessada: Daniela Correia Xavier da Silva

Interessado: Osmair Braz da Silva

Interessada: Joana Gomes dos Santos

Requerido: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

**Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em aprovar a composição da junta eleitoral, nos termos do voto da relatora.**

**28. Processo Administrativo nº 0600591-15.2024.6.09.0000**

Origem: Planaltina – GO

**Relatora: Desembargadora Eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral**

Requerente: Juízo da 044ª Zona Eleitoral de Planaltina GO

Interessado: Carlos Arthur Ost Alencar – Juiz Eleitoral

Interessada: Viviane Saud Sallum Goncalves

Interessada: Priscilla Moreira Marques

Interessado: Emerson Franklin Macedo Silva

Requerido: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

**Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em aprovar a composição da junta eleitoral, nos termos do voto da relatora.**

**29. Processo Administrativo nº 0600580-83.2024.6.09.0000**

Origem: Padre Bernardo – GO

**Relatora: Desembargadora Eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral**

Requerente: Juízo da 131 Zona Eleitoral

Interessada: Giulia Pastorio Matheus – Juíza Eleitoral

Interessada: Irleny Aparecida Mariano Mendanha

Interessado: Welberth Rodrigues de Oliveira

Interessada: Clarinda Marcia Rocha de Moraes

Interessada: Tanyse Janaina de Lima

Requerido: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

**Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em aprovar a composição da junta eleitoral, nos termos do voto da relatora.**

**30. Processo Administrativo nº 0600573-91.2024.6.09.0000**

Origem: Goiânia – GO

**Relatora: Desembargadora Eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral**

Requerente: Juízo da 134ª Zona Eleitoral de Goiânia GO

Interessado: William Fabian de Oliveira Ramos – Juiz Eleitoral

Interessado: Adriano Marcus Tavares

Interessado: Alexandre Nascimento Silva

Interessada: Iracema Claudiana de Almeida

Requerido: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

**Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em aprovar a composição da junta eleitoral, nos termos do voto da relatora.**

**31. Processo Administrativo nº 0600493-30.2024.6.09.0000**

Origem: Goiânia – GO

**Relatora: Desembargadora Eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral**

Requerente: Presidente do TRE/GO

Interessada: Julyana Gomes Ferreira

Requerido: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

**Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de requisição nominal da servidora Julyana Gomes Ferreira, pelo período de 01 (um) ano, com fundamento no artigo 2º, §2º, da Lei nº 6.999/1982 e artigo 6º, §1º, da Resolução TSE nº 23.523/2017 nos termos do voto da relatora.**

**32. Processo Administrativo Nº 0600492-45.2024.6.09.0000**

Origem: Goiânia – GO

**Relator: Desembargador Eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre**

Requerente: Juízo da 002ª Zona Eleitoral de Goiânia GO

Interessado: Otacilio de Mesquita Zago – Juiz Eleitoral

Interessada: Anna Carolina Goncalves Albino

Interessado: Henrique Shimura Miki

Interessada: Luciana Ribeiro Carneiro Silva

Requerido: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

**Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em aprovar a composição da junta eleitoral, nos termos do voto do relator.**

**33. Processo Administrativo nº 0600525-35.2024.6.09.0000**

Origem: Quirinópolis - GO

**Relator: Desembargador Eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre**

Requerente: Juízo da 046ª Zona Eleitoral de Quirinópolis Go

Interessado: Lucas Caetano Marques de Almeida – Juiz Eleitoral

Interessado: Harlen Castro Alves de Lima

Interessado: Wilker dos Santos Costa

Interessada: Laura Rodrigues da Silva

Requerido: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

**Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em aprovar a composição da junta eleitoral, nos termos do voto do**

**relator.**

**34. Processo Administrativo nº 0600543-56.2024.6.09.0000**

Origem: Cavalcante - GO

**Relator: Desembargador Eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre**

Requerente: Juízo da 099 Zona Eleitoral

Interessado: Eduardo de Agostinho Ricco – Juiz Eleitoral

Interessado: Pedro Igor Drago Batista Silva

Interessado: Flavio Serafim de Lima

Interessado: Fagner de Oliveira Dias

Interessada: Luslene Soares da Silva Veloso

Requerido: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

**Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em aprovar a composição da junta eleitoral, nos termos do voto do relator.**

**35. Processo Administrativo nº 0600563-47.2024.6.09.0000**

Origem: Santo Antônio do Descoberto - GO

**Relator: Desembargador Eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre**

Requerente: Juízo da 024ª Zona Eleitoral de Santo Antônio do Descoberto GO

Interessado: Felipe Junqueira D'Avila Ribeiro – Juiz Eleitoral

Interessado: Renato Rodrigues Santos

Interessado: Alessandro Elesbao de Oliveira

Interessado: Juarez Pereira da Costa

Interessada: Maria Izabel da Rocha Fonseca Feitosa

Requerido: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

**Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em aprovar a composição da junta eleitoral, nos termos do voto do relator.**

**36. Processo Administrativo nº 0600496-**

**82.2024.6.09.0000**

Origem: Anápolis - GO

**Relator: Desembargador Eleitoral Carlos Augusto Tôres Nobre**

Requerente: Juízo da 141ª Zona Eleitoral de Anápolis GO

Interessado: Gleuton Brito Freire – Juiz Eleitoral

Interessado: Marcondes Pereira de Silva

Interessada: Wanessa Gomes da Silva Guimaraes

Interessado: Saulo Ribeiro da Silva

Interessada: Fernanda Correa Gomes

Requerido: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

**Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em aprovar a composição da junta eleitoral, nos termos do voto do relator.**

### **Assuntos Administrativos**

Encerrados os julgamentos dos processos da pauta do sistema PJe, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, informou que o TRE/GO está vocacionado a receber este ano o Selo Ouro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em razão do sucesso que vem obtendo no cumprimento de metas. Comunicou, ainda, que nesta data assinou os atos de designação das duas Juízas Auxiliares da Presidência e da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral, o que também atende à meta de equidade de gênero nos Tribunais. Disse também que este Tribunal está tendente a receber o prêmio Inovare este ano, em razão das experiências bem-sucedidas no Gabinete Modelo de Juiz de Direito I, atualmente titularizado pela Desembargadora Eleitoral Ana Cláudia Veloso Magalhães.

Ao ensejo, o Desembargador Eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior parabenizou o Presidente e a Doutora Ana Cláudia Veloso Magalhães, esta especialmente quanto à boa gestão que vem empreendendo no Gabinete Gestor de Metas do CNJ neste Tribunal.

Por fim, o Presidente da Corte agradeceu a todas e a todos, lembrando que a próxima sessão plenária será realizada em 30 de julho de 2024, às 10:00.

Nada mais havendo a tratar, às **17:02** o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, Presidente, declarou **encerrada a 52ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Maria Selma Teixeira, Coordenadora de Sessões Plenárias, redigi e assinei digitalmente esta ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada digitalmente pelo Presidente. Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Goiânia/GO, 29 de julho de 2024.

**Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga**  
**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA, PRESIDENTE**, em 12/08/2024, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA SELMA TEIXEIRA, COORDENADOR(A)**, em 13/08/2024, às 20:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0871068** e o código CRC **F1F483DB**.